



DELCA/NURP
Processo n.º: 38972/2022
Folha n.º: 10/18
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2023(SSA)

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA A DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 218/2022, Processo Administrativo n.º 38.972/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.371.075/0001-02, Inscrição Estadual n.º 11.300.383, com sede à Rua Maria Ignez Machado Melchior, n.º 268, Santa Clara, Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. Joubert Marques Goulart, portador do CPF n.º 079.951.347-46 e C.I. n.º 10.055.494-8 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| |
|------------------------|
| DELCA/NURP |
| Processo n.º: 38972/22 |
| Folha n.º: 1099 |
| <i>Sônia Regina</i> |
| Assinatura/Matrícula |

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 38972/2022, Pregão Eletrônico n.º 218/2022, realizado em 09/11/2022, conforme segue em anexo:

| J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ n.º 31.371.075/0001-02 | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 12 | FIXADOR P/TUBO OROFIX P/ ESTABILIZ.A LONGO | UNIDADE | 240 | 16,90 | 4.056,00 |
| 16 | SERINGA P/ INSULINA 100UI/ML C/ AGULHA 8 X 0,30 | UNIDADE | 110000 | 0,30 | 33.000,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 37.056,00 | | | | | |

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA A DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela



| |
|-----------------------------|
| DELCA/NURP |
| Processo nº: 9897-2/22 |
| Folha nº: 1100 |
| <i>Sonia Regina Pereira</i> |
| Assinatura/Matricula |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1. Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
2. 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente: Sr.^a Jaqueline Telles dos Santos





| |
|-----------------------|
| DELCA/NURP |
| Processo n°: 38972/22 |
| Folha n°: 1101 |
| <i>Sonia</i> |
| Assinatura/Matrícula |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Soares, Matrícula n.º 23.344-7 e CPF 041.428.417-85 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula n.º 4122 e CPF n.º 087.838.307-74;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n.ºs 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 – Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30 – Fonte 1621.06 e 2621.99; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30 – Fonte 1600.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.19 11:45:00 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES
LTDA:313710750001
02

Assinado de forma digital por J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES
LTDA:31371075000102
Dados: 2023.04.19 16:37:23 -03'00'

J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
Beneficiária

PORTARIA N.º 0824 de 12 de abril de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, as servidoras relacionadas abaixo:

- 60 (sessenta) dias, CELMAR DEFAFERI PAULINO, Cozinheiro do Q P, matrícula n.º 19954-0, a partir de 18/02/2023. (Proc. n.º 10.433/2023).
- 60 (sessenta) dias, CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, Professor P3C do Q.P., matrícula n.º 17793-0, a partir de 01/02/2023. (Proc. n.º 6965/2023).
- 60 (sessenta) dias, ANA PAULA PULLIG, Auxiliar de Serviços Gerais do Q P, matrícula n.º 23014-6, a partir de 01/02/2023. (Proc. n.º 7021/2023).
- 60 (sessenta) dias, ELIZETE DO NASCIMENTO, Cozinheiro do Q P, matrícula n.º 20462-5, a partir de 28/02/2023. (Proc. n.º 11.105/2023).
- 60 (sessenta) dias, ANGELA TANIA MOEBUS DE ALBUQUERQUE, Cozinheiro do Q P, matrícula n.º 16815-7, a partir de 17/02/2023. (Proc. n.º 10.028/2023).
- 60 (sessenta) dias, GISELI CRISTINA FERNANDES BERINI DA CRUZ, Professor P3C, matrícula n.º 19632-0, Professor P1B, matrícula n.º 23074-0 do Q.P., a partir de 01/03/2023. (Proc. n.º 11.357/2023).

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 12 de abril de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0825 de 12 de abril de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, as servidoras relacionadas abaixo:

- 60 (sessenta) dias, TATIANA DE SOUZA COLOMBO, Professor P2B do Q P, matrícula n.º 18296-6, a partir de 02/03/2023. (Proc. n.º 11.647/2023).
- 60 (sessenta) dias, CLAUDIA REGINA GARCIA, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 21394-2, a partir de 01/02/2023. (Proc. n.º 5893/2023).
- 60 (sessenta) dias, RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO, Agente de Apoio Administrativo do Q P, matrícula n.º 24029-0, a partir de 06/02/2023. (Proc. n.º 7375/2023).
- 60 (sessenta) dias, SHIRLEY MARIA DA SILVA, Educador de Educação Infantil do Q P, matrícula n.º 17223-5, a partir de 20/01/2023. (Proc. n.º 5499/2023).
- 60 (sessenta) dias, DANIELA LIMA ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais do Q P, matrícula n.º 22410-3, a partir de 16/01/2023. (Proc. n.º 3161/2023).
- 60 (sessenta) dias, PATRICIA CORRÊA FIGUEIRA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22408-1, a partir de 01/02/2023. (Proc. n.º 5922/2023).

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 12 de abril de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

Portaria n.º 0632 de 15/02/2022, referente à servidora PATRICIA MARIA DA SILVA BITTENCOURT, na publicação do expediente de 03/01/2023, D.O n.º 6578, conforme solicitado pelo NMT.

Onde se lê: "...sem contado com criança..."

Leia-se: "...exercer função extraclasse..."

(Processo n.º 57.211/2022)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de abril de 2023.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 259A/2023**
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2023, livro F-95, fls. 98/101. Processo Administrativo n.º 5917/2023. Termo de Permissão de Uso de bem imóvel entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da TURISPETRO – Secretaria de Turismo e GRANDE RIO PARQUE DE DIVERSÕES EIRELLE – EPP. O objeto é AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIA DE ÁREA DO PARQUE MUNICIPAL PREFEITO PAULO RATTES, SITUADO NA ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA, N.º 10.000, ITAIPAVA, PETRÓPOLIS/RJ, PARA A INSTALAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÕES "PLAY CITY". A Permissão de Uso inicia-se em 27 de fevereiro de 2023 com a montagem e encerrando-se em 09 de maio de 2023 com a desmontagem. O PERMISSIVOÁRIO em contrapartida pelo uso oneroso do Parque Municipal Paulo Rattes, efetuará o pagamento de R\$ 47.538,40. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 274/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2023, livro D-41, fl. 136. Processo Administrativo n.º 28811/18. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o n.º 023/2019, entre o Município de Petrópolis, e PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 12 meses, a partir de 21/03/23. O valor deste Aditivo é de 66.120,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.15, fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 048/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 280/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2023, livro F-95, fls. 106/107. Processo Administrativo n.º 15958/21. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Saúde e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes. O valor global é de R\$ 12.430,80. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.04, Fonte 1.600.00, nota de empenho n.º 535/23, do Fundo Municipal de Saúde. Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 283/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 37/2023, livro F-95, fls. 108/109. Processo Administrativo n.º 58057/22. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Saúde e SERV-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS MECÂNICOS LTDA. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente à prestação de serviço de manutenção realizado no elevador do Centro de Saúde Itamarati, no mês de agosto/2022. O valor é de R\$ 650,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.15, Fonte 1.600.00, nota de empenho n.º 500/23, do Fundo Municipal de Saúde. Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 383/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2023, livro F-95, fls. 137/141. Processo Administrativo n.º 50673/2023. Termo de Permissão entre o Município de Petrópolis e GRANDE RIO ALIMENTOS LTDA. O objeto é estabelecer uma parceria CONVÊNIO para a realização do serviço de coleta de lixo vegetal usado nas instalações da CONVÊNIO. O prazo é de 12 meses. A presente Parceria não envolve transferência nem dispêndio de recursos financeiros entre as partes. Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 445/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 01/2023, livro B-52, fl. 01. Processo Administrativo n.º 23277/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o termo 32/2022, livro B-49, entre o Município de Petrópolis, e FCK CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é acréscimo do valor de R\$ 23.561,09, equivalente a 21,46% do valor original. O Programa de Trabalho n.º 24.01.13.392.2019.2072.3390.39.14, Fonte 1.500.99 a Nota de Empenho 683/23, do Instituto Municipal de Cultura. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 480/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2023, livro F-96 fls. 322/323. Processo Administrativo n.º 45745/2019. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e DANIEL DOS SANTOS QUINTELLA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização da atividade descrita no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 205 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, na forma do Termo de Aceite, em qualquer período do ano até 31 de março de 2024. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 496/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2023

Processo n.º 38972/2022 – Pregão Eletrônico n.º 218/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA A DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.371.075/0001-02. Valor Estimado: R\$ 37.056,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd | UNR\$ | Total R\$ |
|------|---|----|--------|-------|-----------|
| 12 | Fixador p/ tubo orofix/pelestabiliz a longo | UN | 240 | 16,90 | 4.056,00 |
| 16 | Seringa p/insulina 100U/ml c/agulha 8x0,30 | UN | 110000 | 0,30 | 33.000,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos